



Vacinação contra a gripe continua até o dia 30

A vacinação contra a gripe continua ocorrendo em Ferraz de Vasconcelos. Até o dia 30, os munícipes têm a oportunidade de se imunizar contra a influenza A em 12 postos de saúde da cidade, das 8 às 16 horas. O público-alvo são crianças de 6 meses a menores de 6 anos, gestantes, puérperas, pessoas com deficiências, professores da rede pública e privada e adultos de 55 a 59

anos. Nesta terceira fase, também entraram os grupos de pessoas em situação de rua, funcionários dos Correios e da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM), bem como os coletores de lixo.

As outras fases da campanha englobaram idosos com mais de 60 anos de idade, trabalhadores da saúde, pessoas portadoras de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições

clínicas especiais, funcionários das forças de segurança e salvamento, etc. Vale destacar que se alguma pessoa que pertence a um destes grupos prioritários perdeu a chance de se vacinar anteriormente, pode procurar a unidade de saúde também nesta terceira fase para aplicação da dose.

Na cidade, mais de 36,7 mil pessoas já foram imunizadas,

o que equivale a aproximadamente 70% da meta municipal. No ato de vacinação, é necessário apresentar documento de identificação com foto e, para as crianças, obrigatória a carteirinha de vacinação.

O secretário municipal de Saúde, Aloísio Lopes Priuli, destacou os números já alcançados por Ferraz, mas a necessidade do aumento na procura pela dose. "Já chegamos a quase 70% da

nossa meta inicial e estamos muito felizes por isso. Mas alguns grupo ainda estão com baixa adesão, como é o caso das crianças de 6 meses a menores de 6 anos de idade. Por isso, pedimos para que os moradores não percam mais esta janela de vacinação. Lembrando que todas as unidades de saúde estão seguindo as recomendações frente ao novo coronavírus", afirmou Priuli.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº.36.795 de 1 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Andrea de Almeida)

PORTARIA Nº.36.809 de 1 de junho 2020.
"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio em virtude de casamento."
(Raquel Santos de Lima)

PORTARIA Nº.36.812 de 1 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Célia Maria dos Santos)

PORTARIA Nº.36.820 de 8 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Eliângela Santos de Vasconcelos)

PORTARIA Nº.36.821 de 8 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Lindamara Lima dos Santos)

PORTARIA Nº.36.822 de 8 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Solange Aparecida Terra)

PORTARIA Nº.36.823 de 8 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Lidiane Ferreira da Cunha)

PORTARIA Nº.36.824 de 8 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Elaine Aparecida Santana dos Santos)

PORTARIA Nº.36.825 de 8 de junho 2020.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Gislene Alves da Silva Leandro)

PORTARIA Nº.36.826 de 8 de junho 2020.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Alexandre Cople da Silva Costa)

PORTARIA Nº.36.827 de 8 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Jair Marcondes da Luz)

PORTARIA Nº.36.830 de 9 de junho 2020.
"Concede licença para tratar de interesse particular."
(Cleusa Nogueira Gonçalves)

PORTARIA Nº.36.831 de 9 de junho 2020.
"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, a pedido, por motivo de aposentadoria."
(Sonia Siqueira Raimundo)

PORTARIA Nº.36.832 de 9 de junho 2020.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Sonia Aparecida dos Santos Almeida)

PORTARIA Nº.36.833 de 9 de junho 2020.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor, para efeito de aposentadoria."
(Brasília de Luca)

PORTARIA Nº.36.834 de 9 de junho 2020.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Rosnete Aparecida Simão de Souza)

PORTARIA Nº.36.835 de 9 de junho 2020.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido."
(Sonia Regina Braga Mattoso Lardizabal)

PORTARIA Nº.36.836 de 10 de junho 2020.
"Declara vacância de cargo público que especifica."
(Luiz Augusto Queiroz Borralho)

PORTARIA Nº.36.837 de 11 de junho 2020.
"Concede afastamento por motivo de doença em pessoa da família."
(Valéria Bellizário Belarmino)

PORTARIA Nº.36.838 de 11 de junho 2020.
"Dispõe sobre a rescisão de servidora."
(Aparecida Isabel dos Santos)

PORTARIA Nº.36.839 de 12 de junho 2020.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
(Bruna Alamiz de Almeida)

PORTARIA Nº.36.840 de 12 de junho 2020.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
(Carolina Carvalho de Castro)

PORTARIA Nº.36.841 de 12 de junho 2020.
"Dispõe sobre a exoneração de servidor."
(Roberta Gomes Nogara)

PORTARIA Nº.36.842 de 15 de junho 2020.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Rita de Cassia Spinola Carlota)

PORTARIA Nº.36.843 de 15 de junho 2020.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
(Odey Johnson Barbosa Matos)

PORTARIA Nº.36.844 de 15 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Katia de Freitas de Almeida)

PORTARIA Nº.36.845 de 15 de junho 2020.
"Designa servidores para comporem Comissão de Avaliação, Acompanhamento e Monitoramento do Contrato nº75-2020."
(Aloisio Lopes Priuli)
(Aline Maciel Cubero dos Santos)
(Ana Verônica da Silva)
(Joelma Fontes Barcelos de Oliveira)
(Gilberto Gouveia)

PORTARIA Nº.36.846 de 15 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Luana Vieira Ribeiro de Melo)

PORTARIA Nº.36.847 de 15 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Claudia Gonçalves Ferreira Santos)

PORTARIA Nº.36.848 de 15 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Miriam Aparecida dos Santos Oliveira)

PORTARIA Nº.36.849 de 15 de junho 2020.
"Concede licença prêmio em gozo."
(Dino Giordan)

Ferraz de Vasconcelos, 18 de junho de 2020.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº.36.850 de 17 de junho 2020.
"Concede licença para tratar de interesse particular."
(Claudia Aparecida Motta Moreira)

PORTARIA Nº.36.851 de 17 de junho 2020.
"Determina Instauração de Sindicância."

PORTARIA Nº.36.852 de 17 de junho 2020.
"Determina Instauração de Sindicância."

PORTARIA Nº.36.853 de 17 de junho 2020.
"Determina Instauração de Sindicância."

PORTARIA Nº.36.854 de 17 de junho 2020.
"Determina prorrogação de Processo Sindicante Instaurado através da Portaria nº 32.016 de 2 de outubro de 2017."

Ferraz de Vasconcelos, 19 de junho de 2020.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação



ISS FIXO
2020

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de
17/10/2005 e regulamentado pelo
decreto n. 5.894 de 16/02/2017

**Unidade fiscal
do município
2020**
UFM R\$104,25

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - Processo 8885/2013. BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., endereço de aviso : AV BRASIL, 81-85, VILA ROMANÓPOLIS, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. Fica notificado o contribuinte, BANCO SANTANDER (BRASIL) S. A., quanto ao constante no Processo Administrativo nº. 8885/2013, referente aos débitos de ISS, AUTO DE INFRAÇÃO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO. Referidos débitos poderão ser consultados através do site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <https://portal.cidadao.conam.com.br/ferrazdevasconcelos/> - Dívida - Boleto a vista Mobiliário.

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - Processo 2894/2017. J&W COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, endereço de aviso : AV DOS EUCALÍPTOS, 113, JD. NOVO MUNDO, SÃO PAULO - SP. Fica notificado o contribuinte, J&W COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, quanto ao constante no Processo Administrativo nº. 2894/2017, referente aos débitos de ISS E AUTO DE INFRAÇÃO. Referidos débitos poderão ser consultados através do site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <https://portal.cidadao.conam.com.br/ferrazdevasconcelos/> - Dívida - Boleto a vista Mobiliário.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20944 - PROCESSO Nº 9037/2019 - AO SR.(A) NÍLDA APARECIDA JUNUÁRIO - ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARCOS F CRUZ, Nº 434 - JD. SÃO JOÃO - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 10.0041.0001-000, SITO RUA MARCOS F CRUZ, Nº 434 - JD. SÃO JOÃO - FV - QDRA. 29 - LOTE: 05 - **MULTA POR EXECUTAR OBRA SEM ALVARÁ.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08(OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 37º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20945 - PROCESSO Nº 16306/2019 - AO SR.(A) JOEL SOARES E OUTRO - ENDEREÇO DE AVISO: RUA JOÃO CANZI, Nº 330 - NÚCLEO ITAIM - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 15.0004.0012-000, SITO RUA JOÃO CANZI, Nº 330 - NÚCLEO ITAIM - FV - QDRA. F - LOTE: P/94 - **MULTA POR FALTA DE LIMPEZA DA CALÇADA.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 6º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20948 - PROCESSO 7249/2020 - AO SR.(A) PAULO SEBASTIÃO LADIVEZ - ENDEREÇO DE AVISO: AV. DOM PEDRO II, Nº 685 - JD. SÃO GIOVANI - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0002.0010-000, SITO A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 611 - VL ROMANÓPOLIS - FV - QDR.: 33 - LOTE: 5. **PROVIDENCIAR CALÇADA PARA O IMÓVEL.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 16º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20949 - PROCESSO 7248/2020 - AO SR.(A) CARLOS LOPES DOS SANTOS - ENDEREÇO DE AVISO: RUA ARMENIA, S/Nº - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 22.0059.0019-000, SITO A RUA ARMENIA, S/Nº - FV - QDR.: 41 - LOTE: 01 P/07. **PROVIDENCIAR MURO, CALÇADA E LIMPEZA DO LOTE.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 3º, 10º E 16º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21076 - PROCESSO 8963/2020 - AO SR.(A) ROZALIA FECHER TORBACS - ENDEREÇO DE AVISO: RUA 26 DE MARÇO, Nº 264 - POA - CEP: 08550-000 - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 20.0007.0011-000, SITO A RUA BRUNO ALTAFIN, Nº 121 - SÍTIO PAREDÃO - FV - QDR.: 04 - LOTE: 09. **PROVIDENCIAR LIMPEZA DO IMÓVEL.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 4º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21079 - PROCESSO 4199/2008 - AO SR.(A) ROSIVAL FERREIRA DA SILVA - ENDEREÇO DE AVISO: EST. STELLA MAZZUCCA Nº 1264 - JD. BARÃO - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0101.0063-000, EST. STELLA MAZZUCCA Nº 1264 - JD. BARÃO - FV - QDR.: NT - LOTE: 01 P/B. **APRESENTAR PLANTA APROVADO PELA PREFEITURA.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 34º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20946 - PROCESSO 713/2016 - AO SR.(A) MARCOLINA SEBASTIÃO DIAS - ENDEREÇO DE AVISO: RUA: ANTÔNIO DIAS Nº 44 - SÍTIO DOS FLORENCIOS, CEP: 08534-315 / FERRAZ DE VASCONCELOS - SP - **MULTA POR FALTA DE MURO E CALÇADA** - CLASSIFICAÇÃO Nº 12.006.0003-000, SITO RUA: ANTÔNIO DIAS Nº 44 - SÍTIO DOS FLORENCIOS, CEP: 08534-315 / FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 15 E 17 DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20947 - PROCESSO Nº 13116/2019 - AO SR.(A) IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA CONTINENTAL - ENDEREÇO DE AVISO: RUA GREGORIS SLECHITICIUS, Nº 246 - JD. SÃO PAULO - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 24.0028.0009-000, SITO RUA GREGORIS SLECHITICIUS, Nº 246 - JD. SÃO PAULO - FV - QDRA. 29 - LOTE: 15 - **MULTA POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO DE FECHAR A ABERTURA EXISTENTE JUNTO A DIVISA DO IMÓVEL.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10(DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 43 DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 21082 - PROCESSO Nº 3021/2020 - AO SR.(A) ARTUR MAX EGGERT - ENDEREÇO DE AVISO: RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 453 - TANQUINHO - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 11.0011.0011-000, SITO A RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 453 - TANQUINHO - FV - QDR. - LOTE - **MULTA POR NÃO ATENDER A NOTIFICAÇÃO Nº 20968 - APRESENTAR A LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E RECOLHIMENTO DO ISS DA ANTENA DE TRANSMISSÃO SOB PENA DE MULTA E INTERDIÇÃO.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 37º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21081 - PROCESSO 4199/2008 - AO SR.(A) ROSIVAL FERREIRA DA SILVA - ENDEREÇO DE AVISO: EST. STELLA MAZZUCCA Nº 1264 - JD. BARÃO - FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 13.0101.0063-000, EST. STELLA MAZZUCCA Nº 1264 - JD. BARÃO - FV - QDR.: NT - LOTE: 01 P/B. **PROVIDENCIAR REPAROS NO REDE DE ESGOTO QUE ESTÁ CAUSANDO INFILTRAÇÃO.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 10º DA LEI 3240/2015.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.221, de 9 de junho de 2020.

"Dispõe sobre a regulamentação para supressão, poda e remoção de árvores em situação emergências, que especifica".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do pedido no processo protocolado nº 1011/2020;

Considerando a Lei nº 3.187, de 8 de outubro de 2013, em especial seu art. 9º, que autoriza a supressão de árvores em propriedade pública ou privada no território do Município, subordinada à autorização expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação;

Considerando a necessidade de dar celeridade aos processos envolvendo supressão, poda e remoção de árvores em situação emergencial, que acarretam risco à vida ou ao patrimônio pública ou privado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o Serviço de Corte Emergencial de Árvores no Município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º - O pedido de corte emergencial, assim definido aquele que ofereça perigo ao trânsito público e risco de vida às pessoas, risco às propriedades públicas ou privadas, deverá ser solicitado diretamente à Coordenadoria de Defesa Civil Municipal, via telefone ou na sede do órgão.

§ 1º. As solicitações emergenciais deverão ser realizadas em decorrência de sinistros, fortuito a queda iminente assim como intempéries meteorológicas.

§ 2º. No ato da vistoria, ouvido o Engenheiro Agrônomo ou engenheiro Ambiental do Município que emitirá Relatório fundamentado, e comprovada a veracidade dos fatos, oferecendo perfil conforme expresso no "caput", serão realizados os procedimentos viáveis.

§ 3º. Servirão de parâmetros para enquadramento neste artigo as seguintes observações, feitas no ato da vistoria *in loco*:

I - o comprometimento da base de sustentação do vegetal;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.221/2020 - fls.2

- II - a exposição de suas raízes quando estiverem descalçadas;
- III - a forte inclinação para edificação que esteja abrigada;
- IV - a plantada em encosta com risco de movimento de massa sobre uma ou mais edificações e via pública;
- V - os vegetais obstruindo via pública;
- VI - o estado fitossanitário.

Art. 3º. Os demais pedidos de corte/poda de árvores, em áreas privadas, serão analisados nos termos da Lei nº 3.187/2013, através de processo administrativo, devidamente formulado e protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 4º. Em praças e áreas públicas, fica a cargo da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação, identificar situações de risco iminente e solicitar avaliação da Coordenadoria de Defesa Civil Municipal.

Parágrafo Único. Caberá a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação, com auxílio das concessionárias de serviços públicos, a supressão, poda ou remoção dos indivíduos determinados pela Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 5º. Caracterizado o risco iminente, a Coordenadoria de Defesa Civil Municipal notificará e autorizará o proprietário a promover a supressão, poda ou remoção dos indivíduos identificados em vistoria técnica, sob pena de interdição do local por não cumprimento da notificação.

Art. 6º. Caso o proprietário notificado não tenha atendido a notificação, e verificada a urgência na execução do serviço, este poderá ser executado pela Coordenadoria de Defesa Civil, ficando os custos pela execução do serviço por conta do proprietário do imóvel, podendo ser lançado em dívida ativa caso não seja pago a seu tempo.

Art. 7º. Em área privada o requerente fica responsável pela limpeza do local em decorrência da execução do serviço, devendo destinar os resíduos para local adequado.

Art. 8º. Quando se tratar de novas edificações, sendo estas construídas sob copas de árvores, e posteriormente alegado o risco pelo proprietário, deverá este de forma particular, providenciar a retirada do respectivo vegetal mediante autorização da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Saneamento, Verde, Meio Ambiente e Habitação



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.221/2020 - fls.3

Art. 9º. Quando se tratar de vegetal que se encontra em área de risco elétrico, fica a concessionária pelo serviço de energia elétrica do Município, responsável pelo corte/poda do respectivo vegetal.

Parágrafo Único - Em caso de contato ou queda de vegetal na rede elétrica, caracterizando emergência, fica a concessionária responsável pelo serviço.

Art. 10. Quando da vistoria for constatada qualquer lesão causada propositalmente com o intuito de provocar a morte do vegetal. Por constituir crime ambiental nos termos da legislação vigente, será encaminhada denúncia ao órgão competente para que este tome as devidas providências, sendo o residente no local notificado e ficando o Poder Público isento dos danos causados por terceiros, isentando o órgão público da execução dos serviços.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 9 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

BRUNO DANIEL DA SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, SANEAMENTO, VERDE, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.223, de 10 de junho de 2020.

"Dispõe sobre exclusão de alínea e inserção de palavra no texto do Decreto nº 6.163, de 29 de janeiro de 2020."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º. EXCLUIR, a alínea "d", constante do inciso II, § 2º, art. 5º, do Decreto nº 6.163, de 29 de janeiro de 2020, que trata sobre o funcionamento das feiras livres no Município de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências, passando a vigorar conforme abaixo prelecionado:

"Art. 5º. ...

I ...

II ...

§ 1º ...

§ 2º ...

a)...

b)...

c)...

d) excluído

e)..."

Art. 2º. O art. 6º constante do Decreto nº 6.163, de 29 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º. O descumprimento dos horários estabelecidos no artigo 5º deste decreto resultará na apreensão dos equipamentos e das mercadorias, bem como na aplicação das sanções administrativas previstas neste decreto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, observando-se notificação preliminar/de plano."



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.223/2020 - fls.2

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Fina, 10 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

REDRO ELIAS BOU ASSI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - Processo 2891/2017. J&W TECNOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, endereço de aviso : AV DOS EUCALÍPTOS, 113, JD. NOVO MUNDO, SÃO PAULO - SP. Fica notificado o contribuinte, J&W TECNOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, quanto ao constante no Processo Administrativo nº. 2891/2017, referente aos DÉBITOS DAS CDA's 682/2005, 01/2006, E 02/2006 - ISS. Referidos débitos poderão ser consultados através do site da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, <https://portal.cidadao.conam.com.br/ferrazdevasconcelos/> - Dívida - Boleto a vista Mobiliário.



ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



ESTADO DE SÃO PAULO

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 7527/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1815 de 01/05/2020. AUTUADO: ABEL CORREA IMOVEIS. LOCAL DOS FATOS: RUA PEDRO LUIZ BOTTECHA, 279 - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. **FATO OCORRIDO:** REALIZAÇÃO DE ARREMUAMENTO COM SUPRESSÃO DE ÁRVORES NA ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, JA EMBARGADA DEVIDO LOTEAMENTO CLANDESTINO. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI MUNICIPAL 2899/2009, DECRETO MUNICIPAL 5198/2009 ART. 17 E LEI MUNICIPAL 3240/2015. **SANÇÃO PREVISTA:** MULTA DE 1.500 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. **PRAZO DE 15 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.



ESTADO DE SÃO PAULO

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



ESTADO DE SÃO PAULO

CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6773/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº. 20533 DE 19/04/2020. AUTUADO EDI CELSO MAIA. LOCAL DOS FATOS: RUA SUD MENUCCI. FATO OCORRIDO: VENDA DE PLANTAS ORNAMENTAIS, DESCUMPRINDO O DECRETO 6174/2020. DISPOSITIVO LEGAL: 1408/83 ART.9º. SANÇÃO PREVISTA: 10 UFMS. ATRAVÉS DO PRESENTE, FICA O AUTUADO CIENTE QUANTO AO LANÇAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº. 20533.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.227, de 19 de junho de 2020.

"Dispõe sobre a extinção da comissão instituída através do Decreto nº 6.191, de 9 de abril de 2020."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando que os trabalhos realizados pela Comissão temporária, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com fito de propor medidas excepcionais no âmbito dos contratos administrativos de prestação de serviços contínuos, visando a sua manutenção de forma a possibilitar o pronto restabelecimento quando a situação de emergência e o estado de calamidade pública decorrentes do CORONAVÍRUS - Covid-19 findarem;

RESOLVE:

Art. 1º. EXTINGUIR, comissão temporária instituída através do Decreto nº 6.191, de 9 de abril de 2020, tendo em vista a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Palácio da Uva Itália, 19 de junho de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paga Municipal na mesma data.

CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA - Processo 18591/2019, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS NOTIFICADOS quanto aos DÉBITOS Inscritos em Dívida Ativa. Referidos débitos poderão ser consultados através do site da Prefeitura Municipal de Ferraz de

Vasconcelos, <https://portal.cidadao.conam.com.br/ferrazdevasconcelos/> - Dívida - Boleto a vista Mobiliário/Imobiliário. Relação dos contribuintes:

-BANCO BRADESCO S/A, REGISTRO 18 - ISS VARIÁVEL, CDA'S 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 E 10/199;

-CDHU ESTADO DE SÃO PAULO, REGISTRO 1802868 - MULTAS MOBILIÁRIAS CDA'S 10, 23,24/98 E 1672/99;

-SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/A, REGISTRO 90003204, AUTO DE INFRAÇÃO CDA 175/13;

-NOVA DELHI INCORPORADORA SPE LTDA, REGISTRO 7637, CDA'S 01, 02, 03, 04, 05 E 19/13;

-CLÍNICA SANTO ANTONIO P SERV MED ODONT S/C LTDA, REGISTRO 316, ISS VARIÁVEL E TAXA DE LICENÇA DIVERSAS;

-ITAÚ UNIBANCO S.A., REGISTRO 478, ISS VARIÁVEL CDA'S 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 18 E 139/99;

-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REGISTRO 251, ISS VARIÁVEL E TAXA DE LICENÇA DIVERSAS;

-SABESP, REGISTRO 1802862, MULTAS MOBILIÁRIAS DIVERSAS;

-TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A- TELES, REGISTRO 2802955, MULTAS DIVERSAS;

-JORGE LUIZ BERGAMINE SAE / JOÃO BATISTA BRAVO, IMÓVEL 29.0026.0001.000, IPTU E AUTOS DE INFRAÇÕES DIVERSOS;

-POLIGONAL EMPRE IMOB COM LTDA, IMÓVEL 29.0017.0001.000, AUTOS DE INFRAÇÕES E IPTU'S DIVERSOS;

-IMOBILIÁRIA BOM PASTOR / DECRETO ESTADUAL 34583/92, IMÓVEL 20.0046.0020.000, IPTU'S DIVERSOS;

-BRASIL LOTEAMENTOS S/C LTDA E ROPRASI ADM COM LTDA, IMÓVEL 24.0020.0011.000, IPTU'S DIVERSOS;

-ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, IMÓVEL 29.0015.0008.000, AUTO DE INFRAÇÃO E IPTU'S DIVERSOS;

-FRANCISCO MONTANHA /ORLANDO JOSÉ DOS SANTOS E S/MR, 29.0015.0005.000, IPTU'S DIVERSOS;

-JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA, IMÓVEL 29.0015.0011.000, AUTO DE INFRAÇÃO E IPTU'S DIVERSOS;

-JOSÉ BELARMINO LOURENÇO PEREIRA E S MR, IMÓVEL 29.0015.0006.000, AUTO DE INFRAÇÃO E IPTU'S DIVERSOS;

-PEDRO CURALOV-ESPÓLIO, IMÓVEL 29.0014.0028.000, AUTOS DE INFRAÇÕES E IPTU'S DIVERSOS;

-ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, IMÓVEL 29.0014.0028.000, IPTU'S DIVERSOS;

-COHAB/SP - CIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SP, IMÓVEL

29.0022.0001.000, IPTU'S DIVERSOS;
-PAP S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, IMÓVEL 16.0049.0001.000, AUTOS DE INFRAÇÕES E IPTU'S DIVERSOS;
-SUPERFECTA IND COM MAQ LTDA, IMÓVEL 11.0018.0001.000, AUTO DE INFRAÇÃO E IPTU'S DIVERSOS;
-CDHU ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓVEL 18.0022.0006.000, MULTAS E IPTU'S DIVERSOS;
-INCOVAL IND CONEX E VALV LTDA, IMÓVEL 1100300031000, IPTU'S DIVERSOS;
-CDHU ESTADO DE SÃO PAULO, IMÓVEL 18.0022.0001.000, MULTAS IMOBILIÁRIAS;
-INCOVAL IND CONEX E VALV LTDA, IMÓVEL 1100300031000, IPTU'S DIVERSOS;
-BANCO SANTANDER BRASIL, IMÓVEL 10.0088.0014.000, ITBI E IPTU'S DIVERSOS;
-ZORNITA PARTIC IND COM LTDA, IMÓVEL 14.0020.0002.002, IPTU'S DIVERSOS;
-ABEL CORREA IMÓVEIS S/C LTDA, IMÓVEL 29.0015.0054.000, IPTU'S DIVERSOS;
-JORGE LUIZ BERGAMINE SAE / JOÃO BATISTA BRAVO, REGISTRO M 90009230, AUTO DE INFRAÇÃO 2017;
-MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, REGISTRO 90009232, AUTO DE INFRAÇÃO 2017;
-JORGE LUIZ BERGAMINI SAE / JOAO BATISTA BRAVO, REGISTRO 90009218, AUTO DE INFRAÇÃO 2017;
-PAP S/A ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, REGISTRO 90009479, AUTO DE INFRAÇÃO 2018;
-J&M COM. E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, REGISTRO 2355, AUTO E ISS VARIÁVEL;
-J&W TECNOLOGIA DE TRÂNSITO LTDA, REGISTRO 3804, AUTO DE INFRAÇÃO E ISS VARIÁVEL;
-ASSOC. P/DES.DE SERV.DESAUDE-QUALILAB, REGISTRO 6645, RESTITUIÇÃO DE VALORES;

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8901/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1555 DE 10/06/2020. AUTUADO: VAGNER FERREIRA LOPES. LOCAL DOS FATOS: RUA PINHEIRO, 30 - JD. PANORAMA - FERRAZ DE VASCONCELOS. FATO OCORRIDO: BAR ABERTO "PIZZARIA", ESTABELECIMENTO FUNCIONANDO SEM AUTORIZAÇÃO EM DESCUMPRIMENTO AOS DECRETOS MUNICIPAIS DE COMBATE A PANDEMIA COVID - 19, COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 1408/83 ART. 9º INCISO IV, DECRETO MUNICIPAL 6174/2020 E DECRETO 6179/20. MULTA DE 100 UFRS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 30 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8911/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E REMOÇÃO. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01516 DE 15/06/2020. AUTUADO: CLEITON BATISTA LEMOS. LOCAL DOS FATOS: AVENIDA TREZE DE MAIO, 907 - JD TV - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. FATO OCORRIDO: VEÍCULO CONDUZINDO PASSAGEIRO COBRANDO PASSAGEM SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA, COBRANDO 4,00 EM DESACORDO A LEI FEDERAL Nº 13640/2018. DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI FEDERAL Nº 9503/1997 ART 231, LEI MUNICIPAL 2335/99 E DECRETO MUNICIPAL 4389/99. MULTA DE 7,00 UFRS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8893/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01515 DE 13/06/2020. AUTUADO: RENAN FERNANDES. LOCAL DOS FATOS: AVENIDA



JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 276 - CIDADE KEMEL - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** RESIDENCIA PROMOVENDO FESTA PERTURBANDO O SOSSEGO DE VIZINHOS COM SOM MUITO ALTO. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI MUNICIPAL 3240/15 ART. 60. MULTA DE 30 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8902/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01488 DE 11/06/2020. AUTUADO: **GERSON EUCLIDES GONÇALVES.** LOCAL DOS FATOS: RUA LOURENÇO PAGANUCCI S/Nº COM A RUA SANTOS DUMONT S/Nº. - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** DESCARTE DE DETRITO (MATO CORTADO) E ENSACADO EM 7 SACOS PRETO, LOCAL SUJEITO A ALAGAMENTO. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI MUNICIPAL 3240/15 ART. 2º INCISO I. MULTA DE 20 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 15 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8905/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E APREENSÃO. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01556 DE 12/06/2020. AUTUADO: **NATANAEL JORGE DE MORAES.** LOCAL DOS FATOS: AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 240 (CENTRO) - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** EXERCENDO EVENTUAL AMBULANTE, VENDENDO MANDIOCA NO CARRINHO DE MÃO. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI MUNICIPAL 3240/15 ART. 14 E DECRETO MUNICIPAL 2174/2020 E DECRETO MUNICIPAL 6179/2020. MULTA DE 02 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 90 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8907/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01861 DE 15/06/2020. AUTUADO: **CLAUDEMIR SILVA DE FRANÇA.** LOCAL DOS FATOS: RUA JOÃO CANZI, 313 - OPOSTO NÚCLEO ITAIM - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** DESPEJO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI MUNICIPAL 3240/15 ART. 2º. MULTA DE 30 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8904/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01859 DE 12/06/2020. AUTUADO: **MICHAEL DOUGLAS DA SILVA DELFINO.** LOCAL DOS FATOS: AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 81 (CENTRO) - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** COMERCIALIZANDO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EXPOSTO NO CHÃO EM DESCUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL DA PANDEMIA - COVID 19. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI MUNICIPAL 1408 ART. 14, PARÁGRAFO ÚNICO. MULTA DE 100 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8908/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E APREENSÃO. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01858 DE 11/06/2020. AUTUADO: **FERNANDO ERNESTO DA SILVA.** LOCAL DOS FATOS: RUA PROFESSOR CLÁUDIO ABRAÃO, 210 - JD. SÃO JOÃO - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** DESCARTE DE LIXO OU RESÍDUOS SÓLIDOS EM ÁREA PÚBLICA. (VIA PÚBLICA). **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI MUNICIPAL 3240/15 ART. 2º, LEI MUNICIPAL 1408/83 ART. II, LEI 2899/2009 DECRETO 5184/2009, LEI FEDERAL 9605/1998. MULTA DE 40 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8896/2020. AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA E APREENSÃO. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº01514 DE 13/06/2020. AUTUADO: **DANIELLE SILVA ROCHA.** LOCAL DOS FATOS: RUA GUILHERME ALFREDO GEISER, 133 - JD TV - FERRAZ DE VASCONCELOS. **FATO OCORRIDO:** RESIDENCIA REALIZANDO FESTA PERTURBANDO O SOSSEGO DE VIZINHOS COM SOM MUITO ALTO. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI MUNICIPAL 3240/15 ART. 60. MULTA DE 30 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8676/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1821 DE 10/06/2020. AUTUADO: **JUAN VITOR DA SILVA.** LOCAL DOS FATOS: RUA OLARIA, 56 - VILA CRISTINA - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. **FATO OCORRIDO:** REALIZANDO PARCELAMENTO DO SOLO COM ARRUAAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM QUALQUER LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI FEDERAL 6766/79 ART. 50, INCISOS I II E III, LEI MUNICIPAL 3240/2015 ART. 34 E 37. **SANÇÃO PREVISTA:** MULTA DE 100 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8541/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº1820 DE 04/06/2020. AUTUADO: **MARCELO LOPES.** LOCAL DOS FATOS: RUA SANTA EDWIRGES, FRENTE AO Nº 29 - VILA CRISTINA - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. **FATO OCORRIDO:** REALIZANDO PARCELAMENTO DO SOLO COM ARRUAAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM QUALQUER LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO:** LEI FEDERAL 6766/79 ART. 50, I II E III, LEI MUNICIPAL 3240/2015 ART. 34 E 37. **SANÇÃO PREVISTA:** MULTA DE 100 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8689/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1825 DE 10/06/2020. AUTUADO: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE CÍCERO IBIAPINA.** LOCAL DOS FATOS: RUA OLARIA, 56 - VILA CRISTINA - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. **FATO OCORRIDO:** REALIZANDO PARCELAMENTO DO SOLO COM



ARRUAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM QUALQUER LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI FEDERAL 6766/79 ART. 50, INCISOS I II E III, LEI MUNICIPAL 3240/2015 ART. 34 E 37. SANÇÃO PREVISTA:** MULTA DE 100 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. **PRAZO DE 10 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8546/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1822 DE 08/06/2020. AUTUADO: KIMBERLY MOTA GONÇALVES. LOCAL DOS FATOS: RUA CARLOS ALBERTO TOLETO SAMPAIO, 214 - CAMBIRI - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. **FATO OCORRIDO:** PERTURBANDO SOSSEGO PÚBLICO COM RUÍDOS EXCESSIVOS, ACIMA DE 90 DECIBÉIS. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI MUNICIPAL 3240/2015 ART. 60, 64 E 68. SANÇÃO PREVISTA:** MULTA DE 30 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. **PRAZO DE 30 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 8688/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. LAVRADO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº1824 DE 10/06/2020. AUTUADO: EUZÉBIO CARDOSO DE OLIVEIRA. LOCAL DOS FATOS: RUA OLARIA, 56 - VILA CRISTINA - FERRAZ DE VASCONCELOS - SP. **FATO OCORRIDO:** REALIZANDO PARCELAMENTO DO SOLO COM ARRUAMENTO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, SEM QUALQUER LICENCIAMENTO OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. **DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO: LEI FEDERAL 6766/79 ART. 50, INCISOS I II E III, LEI MUNICIPAL 3240/2015 ART. 34 E 37. SANÇÃO PREVISTA:** MULTA DE 100 UFMS. CIENTE O AUTUADO QUANTO À LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. **PRAZO DE 10 DIAS** PARA APRESENTAR RECURSO A CONTAR DA DATA DO PRESENTE AUTO PARA APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.

Não deixe que as
doenças já erradicadas
no país voltem

VACINE-SE!



Adote ao invés de comprar um animal, assim você ajuda os animais abandonados e não estimula o comércio que, muitas vezes é praticado de modo abusivo e cruel;

Para evitar que seu animal fique doente ou possa transmitir doenças você deve:

- mantê-lo em local limpo;
- proporcionar abrigo e alimentação adequados;
- vacinar e levar periodicamente seu animal a um veterinário.

*Há muitos animais
precisando de um
lar e de carinho.*

Animais não são brinquedos e não são descartáveis;

A vacinação antirrábica é obrigatória e gratuita. Fique sempre atento a programação do seu município.

Não deixe seu cão solto pelas ruas.

Durante os passeios use sempre guias e coleiras.

A castração reduz o número de animais abandonados e o risco de tumores;

Animais possuem comportamentos diferentes e individuais. Respeite a natureza do seu animal!

